

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ranolfo Vieira Júnior, delegado de polícia de 4ª classe, é natural do Município de Esteio. Hoje, aos 46 anos, é chefe de polícia do Estado do Rio Grande do Sul, além de ser o presidente do Conselho Nacional de Chefes de Polícia Civil do Brasil e do Conselho Superior de Polícia.

Graduou-se em Ciências Jurídicas e Sociais na Unisinos, no ano de 1990, especializando-se em Gestão da Segurança na Sociedade Democrática na Universidade Luterana do Brasil – Ulbra –, além de ter participado de diversos cursos de extensão na área de segurança pública, tais como Mediação em Situações de Crise e Competências Essenciais ao Desenvolvimento da Investigação Criminal. Desenvolveu atividade docente na Academia de Polícia e, desde 1999, leciona na Ulbra de Canoas.

Foi aprovado em primeiro lugar na segunda etapa do concurso público de delegados de polícia, no ano de 1988. Ao longo de sua carreira como delegado de polícia, atuou nas delegacias de polícia de Rio Grande, de São José do Norte e, na área judiciária, de Porto Alegre, bem como no Departamento Estadual de Investigações do Narcotráfico – Denarc – de Torres, Canoas e Esteio. Foi, também, diretor da 3ª Delegacia Regional Metropolitana, com sede em São Leopoldo (regional Vale dos Sinos), e dirigiu o Departamento Estadual de Investigações Criminais – DEIC – entre março de 2005 e dezembro de 2010.

Em suas últimas lotações, Ranolfo participou, direta ou indiretamente, das investigações mais importantes do Estado nos últimos dez anos, desbaratando quadrilhas que atuavam na área de roubos de transporte de valores, cargas, bancos e veículos, bem como participou da captura de criminosos de mais alta periculosidade e de importantes investigações de homicídios ocorridos no Rio Grande do Sul.

Sala de Sessões, 24 de maio de 2012.

VEREADOR ADELI SELL

PROC. N° 1354/12

PLL N° 100/12

Subscrição dos vereadores da Câmara Municipal de Porto Alegre para a concessão do título de **Cidadão de Porto Alegre** ao delegado **Ranolfo Vieira Júnior**, com base no inc. V do § 2º do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, bem como no § 1º do art. 133 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre:

PROJETO DE LEI

**Concede o título de Cidadão de Porto Alegre
ao delegado Ranolfo Vieira Júnior**

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão de Porto Alegre ao delegado Ranolfo Vieira Junior, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.